

DECRETO Nº 58.424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim das Palmas.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim das Palmas, localizado na Estrada dos Mirandas, nº 240, Distrito de Campo Limpo, vinculado à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de setembro de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 17 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 58.425, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Transfere a coordenação do Comitê Intersetorial de Ruas Abertas e do Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa Ruas Abertas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e introduz alterações no Decreto nº 57.086, de 24 de junho de 2016.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferida a coordenação do Comitê Intersetorial de Ruas Abertas e do Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa Ruas Abertas, instituído pelo Decreto nº 57.086, de 24 de junho de 2016, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os artigos 8º, 10 e 11 do Decreto nº 57.086, de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º O Programa Ruas Abertas contará com um Comitê Intersetorial de Ruas Abertas, composto por um representante dos seguintes órgãos e empresa municipais:

.....
IV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a quem incumbirá a sua coordenação;

.....” (NR)

“Art. 10.
§ 1º O Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa Ruas Abertas será coordenado por um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e composto por representantes, um titular e um suplente, de entidades da sociedade civil ligadas à agenda de mobilidade e novas formas de uso do espaço público.

.....” (NR)

“Art. 11. As Secretarias Municipais das Subprefeituras e de Esportes e Lazer poderão, no âmbito de suas respectivas competências, editar normas complementares para o cumprimento deste decreto, ouvidas as demais Secretarias envolvidas.” (NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de setembro de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 17 de setembro de 2018.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, que englobam a fiscalização dos contratos para execução de projetos viários, sistemas de drenagem, pavimentação, geotecnia e geometria das vias; a fiscalização de contratos de obras de construção e recuperação da infraestrutura da cidade; o exame do planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos e a execução de obras de recuperação estrutural e construção de pontes e viadutos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 15.056, de 8 de dezembro de 2009, que autorizou a constituição da São Paulo Obras - SP Obras, empresa pública que tem entre seus objetivos executar programas, projetos e obras com recursos advindos do orçamento municipal, dos financiamentos públicos e das operações urbanas;

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB de realizar o acompanhamento gerencial das Subprefeituras, às quais cabem, entre outras ações, a execução ou contratação de pequenas obras e serviços públicos de manutenção de logradouros; o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de zeladoria e dos serviços relacionados ao pavimento viário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.659, de 26 de dezembro de 2007, que criou a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, cuja missão é conduzir e executar ações governamentais voltadas à implementação de políticas para as pessoas com deficiência nos diferentes órgãos municipais;

CONSIDERANDO a cooperação técnica firmada entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT e a Iniciativa Bloomberg para Segurança Global no Trânsito (BIGRS), com vistas ao apoio técnico a SMT em matérias relativas à segurança viária.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de norma técnica que estabeleça parâmetros para o desenvolvimento de projetos viários e implantação de obras viárias.

§ 1º. O Grupo de Trabalho ora constituído fica denominado GT – Manual de Obras Viárias (GT-MOV).

§ 2º. A norma técnica referida no caput fica genericamente denominada Manual de Obras Viárias, ainda que futuramente, como consequência dos trabalhos do GT, outra nomenclatura possa substituí-la.

§ 3º. O Manual de Obras Viárias será de observância obrigatória por todos os atores que desenvolvam projetos e/ou implementem obras viárias no Município de São Paulo, sejam particulares ou órgãos integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. O GT – MOV deverá apresentar o manual de que trata esta portaria até o final do mês de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Para elaboração da norma técnica o GT – MOV deverá levar em consideração as melhores práticas sobre o tema, a nível nacional e internacional.

Art. 3º. A coordenação do GT-MOV caberá ao representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, que dará o suporte administrativo necessário à realização dos trabalhos do Grupo.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho será composto por membros, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, à qual caberá a coordenação executiva dos trabalhos;

II – Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;

III – São Paulo Transportes - SP Trans;

IV – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL;

V – São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo;

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB;

VII – São Paulo Obras - SP Obras;

VIII - Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB;

IX - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED;

X - Iniciativa Bloomberg para Segurança Global no Trânsito - BIGRS.

Parágrafo único. A indicação dos nomes dos representantes de cada órgão deverá ser feita no prazo de até 10 dias da data da publicação desta portaria.

Art. 5º. O GT-MOV fixará o cronograma de trabalho, definindo atribuições e competências dos órgãos que o integram.

§ 1º. O GT-MOV reunirá-se conforme calendário a ser definido e divulgado pela sua coordenação executiva.

§ 2º. As comunicações, em especial a convocação de reuniões, serão feitas por meio de correio eletrônico oficial da Prefeitura.

§ 3º. O GT-MOV, por sua coordenação executiva, poderá convidar técnicos e especialistas que possam contribuir para o desenvolvimento de seus trabalhos, assim como propor reuniões temáticas, a partir da análise das pautas em andamento e da fase de desenvolvimento dos trabalhos.

§ 4º. A execução das tarefas e a apresentação dos resultados deverão respeitar o cronograma de trabalho estabelecido.

§ 5º. Os trabalhos do GT-MOV, bem como suas atas de reuniões e demais atos, deverão ser registrados em processo administrativo eletrônico (SEI).

Art. 6º. As atribuições dos membros do GT-MOV serão exercidas sem prejuízo daquelas correspondentes às do cargo exercido pelos servidores ou empregados designados.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de setembro de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

6. EWERTON RODRIGO ROCHA BRITO, RF 847.288.2, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante das Leis 16.115/2015 e 16.974/2018 e do Decreto 56.071/2015, vaga 17550.

7. MARIA REGINA FERRO QUEIROZ, RF 603.168.4, a partir de 14.08.2018, do cargo de Chefe de Assessoria Técnico-Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante das Leis 16.115/2015 e 16.974/2018 e do Decreto 56.071/2015, vaga 17514.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8. ELIANE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, RF 793.193.0, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8818.

9. TANIA VALERIA REDONDO, RF 672.173.7, a pedido, e a partir de 01/10/2018, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Compras e Contratos – DICOM, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8840.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

10. CESAR CALS DE OLIVEIRA, RF 791.775.9, a pedido, e a partir de 24/09/2018, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “A”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/17, vaga 11266.

11. ISMAR BARBOSA MENDES, RF 697.409.1, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela “C”, do Anexo II integrante do Decreto 57.845/17, vaga 11189.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

12. LUCIANA ALVES DE SALES, RF 758.242.1, a partir de 22/08/2018, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Divisão Técnica de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13336.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. LUCIANA FREZ DE MORAES, RF 777.308.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5498.

14. RENATA DE ALMEIDA CARLOTTI, RF 673.628.9, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Piributã / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4608.

15. DANIEL MEDEIROS DE ANDRADE, RF 742.892.8, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5690.

16. MARIA DE LOURDES PEREZ, RF 599.117.0, vínculo 3, a partir de 30/08/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Campo Limpo II, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5564, em virtude de sua aposentadoria.

17. BARBARA CRISTINA DE JESUS ANTUNES, RF 682.522.2, vínculo 1, a pedido, a partir de 29/08/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Antonio Callado, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7230.

18. ROBERTO CARLOS RIBEIRO, RF 749.633.8, vínculo 4, a pedido, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6823.

19. VERIDIANA MARIA DA GRAÇA LOPES DUZI DOS SANTOS, RF 737.754.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5692.

20. SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA, RF 737.834.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios - DIPAR, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6796.

21. FATIMA CRISTINA ABRÃO, RF 675.374.4, vínculo 3, a pedido, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Planejamento da Demanda Escolar - DIDEM, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6793.

22. VIVIANE RIBEIRO ALVARENGA, RF 780.774.1, vínculo 3, a pedido, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7027.

23. ANTONIO MARCOVICCHIO FILHO, RF 841.052.6, vínculo 1, a pedido, a partir de 27/08/2018, do cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8715.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

24. VIVALDO MARTINS BARBOSA, RF 474.937.5, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Infraestrutura Patrimônio e Suporte Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.017/2017, vaga 12153.

25. THAMIRE LOPES SOARES DA SILVA, RF 851.020.2, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Supervisão de Gestão de Pessoas e Capacitação, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.017/2017, vaga 11840.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

26. CANDIDA INACIA RUFINA SALVADOR, RF 572.977.7, a partir de 01/09/2018, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17459.

27. SONIA APARECIDA TAVARES FERREIRA, RF 629.166.0, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2908.

28. LUCIANA DE SÁ RONCADA, RF 743.171.6, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2161.

29. DANIEL PAULO BOTECCCHIA RAGUSA, RF 735.127.5, a partir de 07/09/2018, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento – ASSEC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 5970.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

30. FARAIL RODRIGUES PARAVANO, RF 562.765.6, a partir de 03/09/2018, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Ipiranga – CREAS Ipiranga, da Supervisão de Assistência Social – Ipiranga – SAS IP, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela B, do Decreto 58.103/18, vaga 3416.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

31. SANDRA COSTA GRANDISOLLI, RF 610.174.7, a partir de 03/09/2018, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sé – CREAS Sé, da Supervisão de Assistência Social – Sé – SAS SÉ, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela B, do Decreto 58.103/18, vaga 14395.

32. FERNANDA MARIA MAGALHÃES CASELLA, RF 528.114.8, a partir de 03/09/2018, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Assistência Social – Itaim Paulista – SAS IT, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela B, do Decreto 58.103/18, vaga 14675.

33. JANETE ARENAS BETTO, RF 591.027.7, a partir de 03/09/2018, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Assistência Social – M’Boi Mirim – SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II – Tabela B, do Decreto 58.103/18, vaga 15241.